

Regulamento Geral do Núcleo de Pesquisa, Monografia e Atividades Complementares (NUPEM)

Campo Limpo Paulista - 2020

UNIFACCA
Centro Universitário Campo Limpo Paulista

UNIFACCCAMP
Centro Universitário Campo Limpo Paulista

UNIFACCCAMP
Centro Universitário Campo Limpo Paulista

UNIFACCA
Centro Universitário Campo Limpo Paulista

UNIFACCCAMP
Centro Universitário Campo Limpo Paulista

UNIFACCCAMP
Centro Universitário Campo Limpo Paulista

UNIFACCA
Centro Universitário Campo Limpo Paulista

UNIFACCCAMP
Centro Universitário Campo Limpo Paulista

UNIFACCCAMP
Centro Universitário Campo Limpo Paulista

UNIFACCCAMP
Centro Universitário Campo Limpo Paulista

UNIFACCCAMP
Centro Universitário Campo Limpo Paulista

UNIFACCA
Centro Universitário Campo Limpo Paulista

UNIFACCA
Centro Universitário Campo Limpo Paulista

UNIFACCCAMP
Centro Universitário Campo Limpo Paulista

Regulamento Geral do Núcleo de Pesquisa, Monografia e Atividades Complementares (NUPEM)

Seção I – Das Disposições Gerais

Art. 1º - O Núcleo de Pesquisa, Monografia e Atividades (NUPEM) é parte integrante do curso de Direito do Centro Universitário Campo Limpo Paulista, com as seguintes funções:

- a) incentivar a pesquisa tanto junto ao corpo docente quanto discente;
- b) supervisionar as atividades voltadas para a elaboração da monografia de conclusão do curso;
- c) coordenar as atividades complementares curriculares;
- d) realizar atividades de extensão.

Art. 2º - O Núcleo de Pesquisa, Monografia e Atividades Complementares é dirigido por um coordenador com atribuições pedagógicas. O coordenador do Curso poderá acumular as funções de coordenador do Núcleo.

Art. 3º Professores orientadores poderão auxiliar a coordenação nas atividades pedagógicas e de organização das atividades do NUPEM.

Art. 4º - O Núcleo de Pesquisa, Monografia e Atividades Complementares contará com a secretaria que exercerá o controle das atividades desenvolvidas, incluindo registros das atividades de pesquisa, monografia, complementares e de extensão, bem como com um professor auxiliar que fiscalizará os prazos e as atividades.

Seção II – Dos Regulamentos

Art. 5º - Serão expedidos regulamentos para cada atividade do NUPEM, exceto com relação à extensão, as quais poderão ser realizadas considerando apenas a interdisciplinaridade e a complementação das atividades acadêmicas.

Parágrafo único – A monitoria, mesmo como atividade abrangida pela extensão, deverá contar com regulamento específico.

Seção III – Das Disposições Finais

Art. 6 – As alterações do presente regulamento serão formalizadas pela coordenação do NUPEM, após conhecimento do corpo docente do Núcleo e ratificação da coordenação do curso, que as encaminhará aos colegiados da Faculdade para aprovação.

Art. 7 – O presente regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Prof. Márcio Vicente Faria Cozatti
Coordenador do Curso